



1

## ATA DE Nº 131 – CME

2 Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no período da manhã, tendo  
3 por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os  
4 Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG para a  
5 Reunião Ordinária. A Presidente Sirlete Lemes cumprimentou os conselheiros presentes  
6 e passou a palavra para a Conselheira e Vice-Presidente do CME/PG, Maria Odette  
7 Vieira Tenreiro para falar sobre a minuta da Deliberação para a regulamentação dos dias  
8 pedagógicos no Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista a  
9 unificação do entendimento legal dos calendários do Estado e do Município, com relação  
10 ao referido assunto. A Vice-Presidente Maria Odete falou que a equipe do CME/PG que  
11 ficou responsável pelo trabalho, ou seja, ela própria e as conselheiras: Elenice Sutil,  
12 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues e Sandra Margarete Inglês dos Santos, fez estudos  
13 e pesquisas na legislação vigente, porém verificou que na Lei (LDB 9394/96 – Art. 24,  
14 inciso I e a Lei 12.796/13 de alteração da LDB, art. 31), não especifica dias letivos ou  
15 pedagógicos, mas fala do cumprimento da carga horária mínima de 800 horas  
16 distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, portanto, o CME/PG  
17 precisa definir o que é “efetivo trabalho escolar” ou “trabalho educacional”. A Conselheira  
18 Irmã Edites Bet argumentou como o município pode garantir as 800 horas de efetivo  
19 trabalho escolar e fazer uso dos dias pedagógicos. A Conselheira Iolanda de Jesus falou  
20 que a maioria dos Centros de Educação Infantil – CEIs e dos Centros Municipais de  
21 Educação Infantil – CMEIs, já cumprem porque atendem no período integral. A  
22 Conselheira Maria Odette comentou, ainda, que conforme está disposto no Art. 13. da  
23 LDB, os envolvidos no efetivo trabalho educacional são os docentes e os discentes.  
24 Portanto, continuou ela, a Deliberação do CME/PG pode basear-se, na Deliberação do  
25 Estado e no Parecer 15/2007 do CNE e será necessário uma boa argumentação  
26 pedagógica, para definir a questão referente aos termos “efetivo trabalho escolar e/ou  
27 “efetivo trabalho educativo”, este último foi citado no documento de município de  
28 Florianópolis, porém a LDB no seu Art. 24 para o Ensino Fundamental e Médio fala em  
29 “efetivo trabalho escolar” e no Art. 31, para a Educação Infantil, então, o CME/PG  
30 precisa definir qual termo irá utilizar, pensando num único termo tanto para a Educação  
31 Infantil, quanto para os anos iniciais do Ensino Fundamental. A Conselheira Ir. Edites  
32 comentou que não podemos esquecer que não há qualidade de educação sem o  
33 trabalho do professor e que o aluno é o principal beneficiário do bom trabalho  
34 educacional. O professor tem o dever de buscar o seu aprimoramento e as instituições  
35 de ensino precisam ter autonomia para determinarem os dias de formação no seu  
36 calendário escolar. Após os relatos sobre o referido assunto os posicionamentos  
37 relatados foram enaltecidos pela maioria dos conselheiros que manifestaram-se  
38 positivamente com os argumentos apresentados evidenciando a importância da  
39 pesquisa realizada na legislação que o grupo de trabalho realizou. Para a próxima  
40 reunião do dia 10 de junho do corrente ano, finalizar esta Deliberação, ajustar aos  
41 termos legais e arrumar a formatação, para a sua aprovação do Conselho Pleno. Ficou  
42 marcado o dia 18 de maio, às 18 horas na Sala 11 da SME, para a Equipe definir estas  
43 questões. Concluído os estudos e debates a respeito da Deliberação do Calendário  
44 Escolar, a Presidente Sirlete Lemes passou para a leitura das correspondências  
45 recebidas as quais foram: O convite do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
46 Adolescente de Ponta Grossa – CMDCA/PG, para a “VII Conferência Municipal dos  
47 Direitos da Criança e do Adolescente”, que será no dia 29 de maio deste ano, no prédio  
48 da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no horário das 08h00 às 17h30. O convite foi  
49 enviado por e-mail, para o CME e demais interessados, sendo que alguns conselheiros  
50 já fizeram suas inscrições. A Presidente Sirlete falou que enquanto Conselho Municipal



51 de Educação precisamos participar dos eventos. Portanto ficou definido que os  
52 conselheiros que irão participar da VII Conferência do CMDCA/PG serão os conselheiros  
53 que já fazem parte do referido Conselho que são: Leni Ap. Viana da Rocha e Cilmara de  
54 Fátima Buss de Oliveira, bem como, outros conselheiros do CME/PG que se dispuseram  
55 a participar do evento como: Jaqueline Ap. Caetano Pinto, Sidnei Tilpe e Clóris Jaworski  
56 Lopes. Na continuidade foi lido o Ofício de nº 325/2005 enviado pela Fundação  
57 Municipal de Cultura, solicitando a indicação de membros do CME/PG, tendo em vista o  
58 encerramento do mandato da gestão atual do Conselho Municipal de Política Cultural,  
59 na data de 30/04/2015 e a posse da nova gestão para o biênio de 2015-2017, para o  
60 referido Conselho, que ocorrerá no dia 14 de maio, às 20h00 no Teatro Ópera. Ficou  
61 decidido que as conselheiras Maria de Fátima Pacheco Rodrigues e Nágela Rigoni, as  
62 quais já fazem parte do Conselho Municipal de Cultura, farão parte, também, desse novo  
63 conselho da Fundação. Logo após foi apresentado para o CME/PG o ofício nº 033/2015,  
64 do Conselho Tutelar Leste de Ponta Grossa, expedido pelo seu Presidente o Senhor  
65 Cláudio Roberto Pinheiro. O teor do ofício é referente às ligações recebidas de pais de  
66 alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Lar Feliz. Os relatos dos pais são  
67 referentes à: número excessivo de alunos por turma; falta de cuidados com a higiene da  
68 criança, no período em que ela está no CEI, como trocas de fraldas, pois o pai e/ou a  
69 mãe alegou que seu filho voltou para a casa com a mesma fralda que foi. Considerando  
70 o fato como negligência do CEI, o Conselho Tutelar encaminhou o referido ofício para o  
71 CME/PG. Falou que a denúncia não veio formalizada para a SME e sim para o CME,  
72 porém a Secretaria Municipal de Educação já tinha conhecimento deste assunto, visto  
73 que a Divisão de Educação Infantil, faz vistorias periódicas nos CEIs, através de uma  
74 funcionária específica para esse fim e, já havia orientado o CEI a respeito do número  
75 excessivo de alunos por turma, alertando para que não fossem mais efetuadas  
76 matrículas novas, bem como, orientou com relação aos cuidados com a higiene dos  
77 alunos no fraldário. A Conselheira Nilcéa Mottin de Andrade falou que a questão do  
78 Convênio é um tanto complicada, pois em algumas situações não podemos interferir,  
79 pois a Prefeitura repassa a verba e eles é quem contratam os profissionais. No entanto,  
80 orientamos, ainda, para que o responsável legal pelo CEI contrate mais profissionais  
81 para atender das crianças, visto que matriculou crianças a mais do que a norma  
82 prevista. A Conselheira Irmã Edites Bet falou que o Conselho Municipal de Educação  
83 precisa observar a situação do CEI e orientar os responsáveis pelo CEI que eles  
84 convidem alguns pais para fazer um trabalho voluntário na instituição. Outra pergunta  
85 que fazemos é: tem outro espaço para Educação Infantil naquela localidade?  
86 Precisamos ver cada situação. A Conselheira Iolanda de Jesus falou que na Rede  
87 Municipal estamos vivendo a seguinte situação: todas as crianças de 04 e 05 anos  
88 precisam estar matriculadas nas escolas municipais até 2016. A SME precisa do  
89 levantamento das demandas para saber em qual escala poderá atender os alunos de 04  
90 e 05 anos e reestruturar os CMEIs para o atendimento da Creche – crianças de 0 a 3  
91 anos. A Conselheira Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti, falou que a Creche precisa  
92 estruturar-se para cuidar e educar e não reproduzir uma situação que já vivenciamos  
93 antes, que é o cuidado assistencial. A Conselheira Irmã Edites Bet falou que a  
94 responsabilidade do CME/PG, é também de ter a humildade e o pé no chão. Enquanto  
95 educadores devemos analisar e considerar várias possibilidades para as situações.  
96 Podemos contar com pessoas bem orientadas para fazer a higiene das crianças que  
97 muitas vezes cuidam melhor que o próprio professor. A Conselheira Iolanda falou da  
98 importância do CME/PG discutir esse assunto, nas metas 15 e 16 durante a V  
99 Conferência Municipal de Educação, de participar das mesas de debates, porque, os  
100 segmentos que querem “vender” suas ideias estarão lá, então o CME/PG precisa estar



101 lá também, participando, propondo metas e estratégias para a Educação do Município.  
102 Com relação ao assunto da denúncia do CEI Lar Feliz, o Conselho Municipal de  
103 Educação referendou as orientações feitas pela SME, através da Divisão de Educação  
104 Infantil e, só se pronunciará oficialmente, caso haja uma denúncia formal dos pais, de  
105 preferência na própria Ouvidoria da SME, para que esta possa tomar as medidas  
106 cabíveis, como o envio da Comissão de Vistoria específica para estes assuntos, da qual  
107 o CME/PG também pode fazer parte, para verificação da veracidade destas denúncias,  
108 ou seja, ouvindo-se os dois lados: a mãe ou o pai que denunciou e os funcionários do  
109 CEI. O Conselho Pleno também lembrou a questão do voluntariado no CEIs, quanto à  
110 possibilidade das vias legais para isso, bem como, a formação continuada dos  
111 profissionais dos CEIs, para melhoria da qualidade deste atendimento. A Conselheira  
112 Neide falou, também, que é importante que se faça uma articulação da SME com as  
113 demais Secretarias para auxiliar nestas situações. A Conselheira Iolanda complementou  
114 dizendo que, essa parceria precisa estar prevista no Plano Municipal de Educação e que  
115 devemos, também, repensar a formação continuada para o treinamento de pessoal para  
116 esse atendimento. A Presidente Sirlete Lemes falou sobre o ofício recebido da SME de  
117 nº 247/2015, convidando o CME/PG para a V Conferência Municipal de Educação da  
118 Cidade de Ponta Grossa, e ressaltou a importância da participação de todos de obter o  
119 conhecimento prévio do assunto que cada mesa estará discutindo e acompanhando e  
120 escolher qual assunto gostaria de participar. O essencial seria que cada um já saísse  
121 desta reunião sabendo da qual mesa de discussão vai participar, falou a Presidente.  
122 Mediante à exposição dos assuntos que serão discutidos em cada grupo, feita pela  
123 Conselheira Iolanda, será importante que o CME/PG participe da Mesa 1: sobre as  
124 *metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade (acesso*  
125 *à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades*  
126 *educacionais): metas 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10 e 11 do PNE. A Conselheira Iolanda falou*  
127 *também, que a Coordenação da V Conferência vai fazer o possível para que a maior*  
128 *parte das ações ocorram no período da manhã, para não se estender os trabalhos,*  
129 *principalmente das discussões das mesas, no período da tarde, visto que a maioria dos*  
130 *participantes têm compromissos previamente agendados, para não correr o risco do*  
131 *esvaziamento das salas e/ou da plenária no momento das votações. A Conselheira*  
132 *Iolanda concluiu sua fala, lembrando os conselheiros sobre a importância de participar*  
133 *da sessão da Câmara Municipal, que será realizada para a votação da lei do Plano*  
134 *Municipal de Educação. Após os pronunciamentos a Presidente Sirlete Lemes, passou*  
135 *para o assunto referente aos Processos protocolados pela Secretaria Municipal de*  
136 *Educação para análise e emissão dos pareceres, por parte da Câmara de Educação*  
137 *Infantil, das seguintes instituições de ensino: 1) ESCOLA ADVENTISTA - EDUCAÇÃO*  
138 **INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:** Credenciamento e Renovação da Autorização  
139 de Funcionamento da Educação Infantil; **2) ESCOLA SANTA MARIA GORETTI -**  
140 **EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:** Credenciamento e Renovação da  
141 Autorização de Funcionamento da Educação Infantil. Ambos os processos receberam  
142 Pareceres Favoráveis. Justificaram suas ausências os seguintes conselheiros: Dinailce  
143 Cândido Cordeiro, Patrícia Lúcia V. de Freitas, Renata Lopes da Silva. Nada mais  
144 havendo, se encerra a presente Ata de número cento e trinta e um (131) a qual vai  
145 assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária Executiva do CME/PG e pelos  
146 Conselheiros titulares ou suplentes com direito a voto, presentes na Reunião do  
147 Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, do dia treze de maio, do ano de dois  
148 mil e quinze.

149 **Sirlete Lemes, Presidente do CME:** \_\_\_\_\_.

150 **Maria Odete Vieira Tenreiro, Vice-Presid./CME:** \_\_\_\_\_.



- 151 **Iolanda de Jesus, Secretária/CME:** \_\_\_\_\_.
- 152 **Cilmara de Fátima Buss de Oliveira:** \_\_\_\_\_.
- 153 **Clóris Jaworski Lopes:** \_\_\_\_\_.
- 154 **Cristiano Alves da Silva** \_\_\_\_\_.
- 155 **Edites Bet:** \_\_\_\_\_.
- 156 **Elenice Sutil:** \_\_\_\_\_.
- 157 **Kelly Cristina Camponês:** \_\_\_\_\_.
- 158 **Leni Aparecida Viana da Rocha:** \_\_\_\_\_.
- 159 **Lindamir Koroviski:** \_\_\_\_\_.
- 160 **Maria Marilei Soistak Christo:** \_\_\_\_\_.
- 161 **Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti:** \_\_\_\_\_.
- 162 **Nilcéa Mottin de Andrade:** \_\_\_\_\_.
- 163 **Osni Mongruel Júnior:** \_\_\_\_\_.
- 164 **Perla Cristiane Enviy:** \_\_\_\_\_.
- 165 **Sandra Margarete Inglês dos Santos:** \_\_\_\_\_.
- 166 **Sídnei Cícero Tilpe:** \_\_\_\_\_.
- 167 **Soely de Fátima Fernandes:** \_\_\_\_\_.
- 168 **Simone Barbosa Fechner:** \_\_\_\_\_.
- 169 **Eloina Chaves (Secretária Executiva do CME)** \_\_\_\_\_.